

LIDO  
EM 11/03/2025



APROVADO  
EM 11/03/2025

*[Handwritten signature]*

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO JURIDICO  
**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2 DE 11/03/2025**

**ALTERA DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, de acordo com o artigo 4º, parágrafo 2º, 5º e artigo 262 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul.

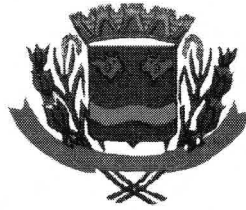
Considerando requerimento formulado pelos Excelentíssimos Senhores Vereadores “Flavio Roberto Alves de Brito, Joanes Pimentel Vieira, Robson Rodrigues Machado, Amauri Olartechea, Jose armando da Fonseca, para alteração da data da Sessão Ordinária da Câmara de Câmara Municipal de Rio verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul, diante de compromissos políticos agendados nos dia 18 de março de 2025 à 21 de março de 2025 em Brasília – DF;

Considerando que tal requerimento se deu por mais de 1/3 dos representantes legais do povo de Rio verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando que a manutenção da Sessão Ordinária para o dia 18/03/2025 poderá acarretar evidente falta de *quórum* nos termos do artigo 51, II, b do Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul.

Considerando o interesse público do Município de Rio Verde de Mato Grosso Estado de Mato Grosso do Sul, nas agendas dos Excelentíssimos Vereadores na Capital Federal.

LIDO  
EM 11/03/2025



APROVADO  
EM 11/03/2025

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO  
DEPARTAMENTO JURIDICO

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica excepcionalmente adiantada/transferida a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de terça-feira dia 18/03/2025, para segunda-feira, dia 17/03/2025, em seu horário habitual.

Art. 2º. Ficam convocados os Excelentíssimos Senhores Vereadores desta Casa de Lei, para comparecerem no dia 17/03/2025 em seu horário habitual.

Art. 3º. Cópia deste Decreto deverá ser entregue na Serventia, para ciência de todos os funcionários desta Câmara Municipal.

Art. 4º. Fica desde já justificada a alteração constante no artigo 1º.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Rio Verde de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Registra-se.

Publica-se.

FLÁVIO ROBERTO ALVES DE BRITO

Presidente da Câmara Municipal de Rio Verde de Mato Grosso/MS